

第 159/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2025號法律《民航活動法》第七十二條第一款（二）項的規定，作出本批示。

一、取得空運經營人證明書所需的最低公司資本額為：

（一）屬從事商業航空客運者，澳門元六億元；如屬從事直升機商業航空客運或商務航空者，則為澳門元二億元；

（二）屬從事全貨機商業航空貨運者，澳門元四億元。

二、本批示自二零二六年二月一日起生效。

二零二五年八月十二日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 72.º da Lei n.º 4/2025 (Lei da actividade de aviação civil), o Chefe do Executivo manda:

1. O montante mínimo do capital social para obtenção do certificado de operador aéreo é de:

1) 600 000 000 patacas para operações de transporte aéreo comercial de passageiros, ou 200 000 000 patacas no caso de operações de transporte aéreo comercial de passageiros por helicóptero ou operações de aviação executiva;

2) 400 000 000 patacas para operações de transporte aéreo comercial de carga em aviões cargueiros.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2026.

12 de Agosto de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

社會文化司司長辦公室

第 102/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第64/2024號社會文化司司長批示核准的聖若瑟大學基督宗教研究學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2025/2026學年起入讀的學生，在該學年之前入讀的學生則按原有學習計劃完成課程。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 102/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Estudos Cristãos da Universidade de São José, aprovados pelo Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2024.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2025/2026, devendo os estudantes que tenham iniciado a frequência do curso antes desse ano lectivo concluir o curso de acordo com o plano de estudos anterior.